

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Resolução:

bit.ly/UAEP-EstRes

Fluxo Estágio Supervisionado

Caso a empresa NÃO esteja conveniada com a UFGM

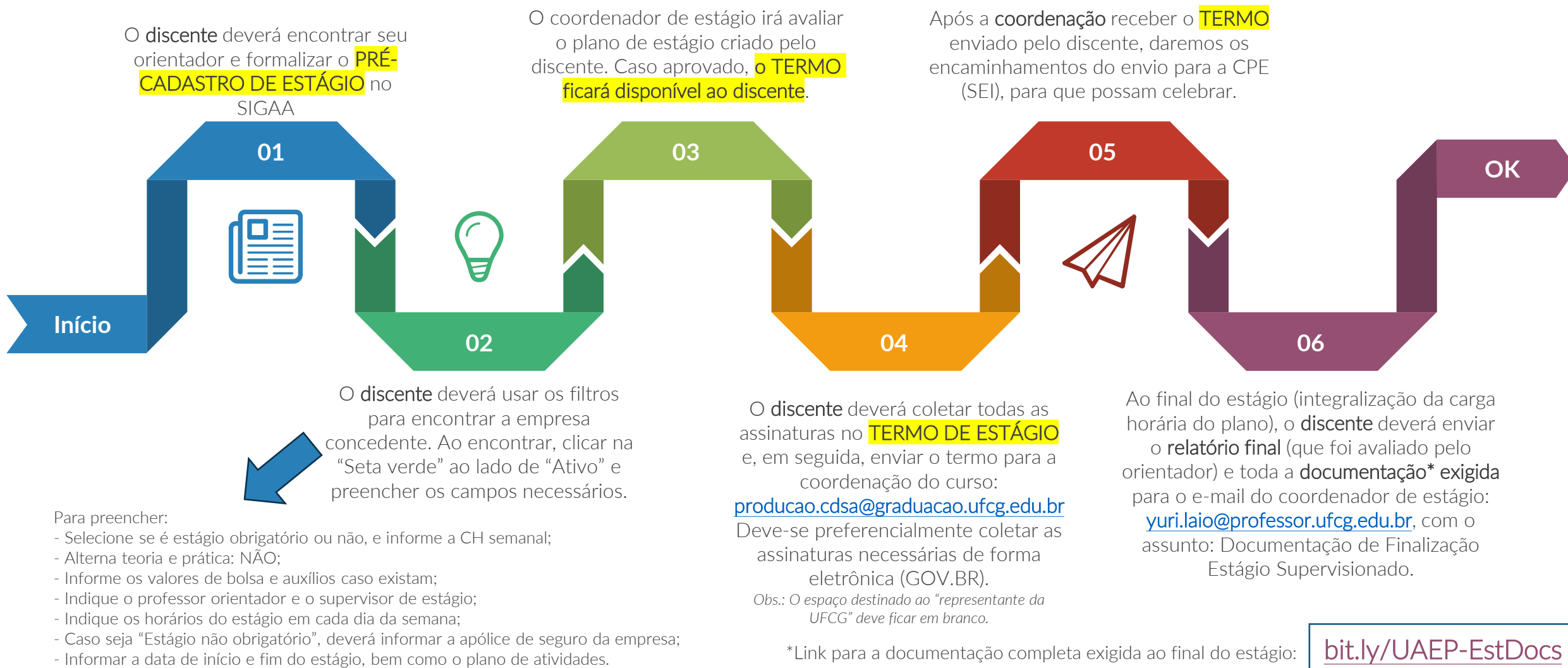
Antes de iniciar todo o fluxo do estágio, deve ser formalizado o **convênio**:

Todas as orientações estão no link:

bit.ly/UAEPestConv

Fluxo Estágio Supervisionado

Caso a empresa já esteja conveniada com a UFCG



Estágio - FAQ

Diferença entre estágio supervisionado obrigatório e não-obrigatório?

O estágio curricular supervisionado deve ser realizado no final do curso, é o estágio que irá integralizar a carga horária efetiva para a disciplina prevista no PPC.

Carga horária?

CH mínima de **210 horas**, que equivalem a 15 créditos. O discente deve estagiar ao menos 4 horas diárias e não pode ultrapassar as 40 horas semanais (ou 36 horas semanais, caso esteja em TCC simultaneamente).

Em qual momento posso realizar?

Ao final do curso, após a integralização de **91%** da carga horária total, que inclui todas as disciplinas básicas, profissionalizantes e complementares optativas.

Posso trancar?

Sim.

E caso eu consiga o estágio apenas no meio do semestre e não consiga a CH total necessária para o estágio supervisionado obrigatório antes do semestre finalizar?

Caso não alcance as 210 horas de estágio até o final do semestre, deverá se matricular em estágio no semestre seguinte. As horas já estagiadas continuam válidas, necessitando complementar as demais que restarem.

Como é realizada a avaliação do estágio supervisionado obrigatório?

Consiste em três avaliações: Avaliação do Supervisor de Estágio; Avaliação do Orientador; Avaliação do Professor Coordenador de Estágio.

Posso trocar de estágio obrigatório no “decorrer do caminho”?

Sim. Todavia, precisará passar por todas as etapas de formalização novamente.